

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000301-93.2001.8.26.0233

Classe - Assunto Procedimento Comum - Compra e Venda

Requerente: Lm Petroleo Limitada

Requerido: Prefeitura Municipal de Ibate

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Os documentos anexados pelo Município dispõem de fé pública e indicam o pagamento, ao passo que a exequente limita-se a argumentar a sua falta, sem nada requerer, além da condenação da executada por litigância de má-fé.

O precatório foi encerrado, bem como, não restou delineada a existência de má-fé, mostrando-se suficientes os documentos anexados pelo Município.

Pois, **JULGO EXTINTA** a fase de execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 02 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA